



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.534/83 -

"Altera dispositivos da lei nº. 967/69 - Código Tributário Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O ítem V do artigo 36, da Lei - Municipal nº 967, de 25 de novembro de 1969 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), passa a ter a seguinte redação:

"V - execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada de obras hidráulicas ou de construção civil.....2% do preço do serviço"

Artigo 2º)- Fica instituído também como responsável pelo recolhimento do ISS devido sobre a mão de obra utilizada na construção, a pessoa de seu proprietário, tal como preceitua o parágrafo único, inciso II do artigo 121, c/c o artigo 124, todos do Código Tributário Nacional.

Artigo 3º)- O Executivo Municipal fica autorizado a adotar a tabela inicial e que faz parte integrante da presente lei, para efeito de cobrança do ISS.

Parágrafo Único - A tabela de preços mínimos de mão de obra será reajustada, anualmente, com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - OTRN.

Artigo 4º)- O Imposto Sobre Serviços não pago nos prazos previstos na Legislação Tributária será acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (hum por cento), ambos ao mês.

Artigo 5º)- Fica isento do pagamento do Imposto Sobre Serviço - ISS - as construções residenciais com área construída de 60 (sessenta) m², desde que não exista mão de obra assalariada e destinada ao uso próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

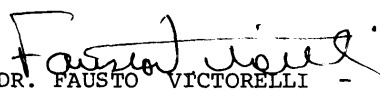
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único - O benefício só será concedido uma única vez e desde que o interessado comprove não possuir outro imóvel e cuja renda familiar não exceda a 03 (tres) salários mínimos regionais.

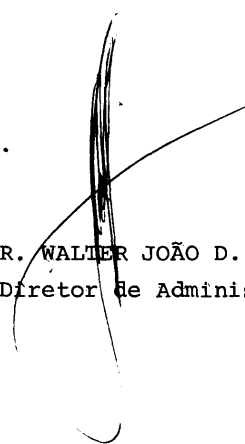
Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -
Diretor de Administração

PROJETOS RESIDENCIAIS E APARTAMENTOS

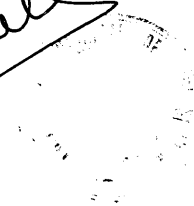
1- PADRÃO BAIXO: ATÉ 400 PONTOS	2,0 O.R.T.N. p/ m ² x 2%
2- PADRÃO NORMAL: DE 401 ATÉ 500 PONTOS	3,0 O.R.T.N. p/ m ² x 2%
3- PADRÃO ALTO: ACIMA DE 501 PONTOS	4,0 O.R.T.N. p/ m ² x 2%

SALÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

1- PADRÃO BAIXO: ATÉ 180 PONTOS	1,5 O.R.T.N. p/ m ² x 2%
2- PADRÃO NORMAL: DE 181 ATÉ 280 PONTOS	2,5 O.R.T.N. p/ m ² x 2%
3- PADRÃO ALTO: ACIMA DE 281 PONTOS	3,5 O.R.T.N. p/ m ² x 2%

- a) A base de cálculo será efetuada sobre a O.R.T.N. correspondente (X) a metragem da obra, (X) 2% "art.36 - V".
- b) Somente será fornecido o certificado de "Habite-se" ou de conclusão de obra, quando o proprietário da obra requerer o referido Certificado, juntamente com os contratos dos Empreiteiros, ou seja "Serviços de Mão de Obra aplicada em geral".
- c) que em caso contrário o serviço de I.S.S. aplicará a tabela mínima de preços, instituindo o Proprietário da Obra como responsável pelo recolhimento, no qual será estipulado 30 dias após intimado para que seja feito o recolhimento aos cofres da Prefeitura, e que / após o vencimento caso não tenha sido pago, a dívida será lançada em executivo, acrescidos de correção monetária, juros e de multa, sobre o valor corrigido.

J. J. J. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

I.S.S.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

DEPENDÊNCIAS	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA										RESIDÊNCIAS e APARTAMENTOS		COMERCIAL e INDUSTRIAL		TOTAL										
	TETO		PAREDES		ACABAMENTO INTERNO		PISO		PINTURA		FACHADA		RESIDÊNCIAS e APARTAMENTOS			COMERCIAL e INDUSTRIAL									
	MADREIRA (5)	ESTRUTURA (10)	MADREIRA (5)	ALVENARIA (15)	MASSA CHAPISCO (5)	ATULEJO EPOX (10)	LAMBRIS (20)	GRANITO MARMORE (30)	CHENTADO (5)	LAJOTA TACO (10)	CERÂMICA PASTILHA (20)	GRANITO MARMORE (30)	CAL (5)	PVA LATEX ETC. (10)	ÓLEO VERNIZ (20)	MASSA C/ PINTURA (15)	X	ATÉ 80m² (50)	81m² A 200m² (100)	ACIMA 200m² (150)	ATÉ 110m² (50)	111 A 300m² (100)	ACIMA 300m² (150)	TOTAL	
SALAS		X		X	X				X	X				X			X								
QUARTOS		X		X	X				X	X				X			X								
COZINHA		X		X	X				X	X				X			X								
BANHEIRO		X		X	X				X	X				X			X								
VARANDA		X		X	X				X	X				X			X								
DEP EMPREGADA																									
ÁREA SERVIÇO		X		X	X				X	X				X			X								
SUBTOTAL				90	20	20				20	80			40			15				100				475

UNIDADE	ACABAMENTO										RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS		COMERCIAL / INDUSTRIAL		TOTAL											
	PAREDES		MADREIRA		ALVENARIA		CHAPISCO		MASSA		CERÂMICA AZULEJO		LAJOTA TACO			CONCRETO		CERÂMICA		CAL		PINTURA		ESTRUTURA		TOTAL
	MADREIRA (5)	ESTRUTURA (10)	MADREIRA (5)	ALVENARIA (15)	CHAPISCO (5)	MASSA (10)	CERÂMICA AZULEJO (20)	LAJOTA TACO (10)	CONCRETO (5)	CERÂMICA (15)	CAL (5)	PVA ETC. (10)	ÓLEO VERNIZ (20)	MADREIRA (10)	METÁLICA CONCRETO (50)	ATÉ 30 PONTOS	DE 161 até 280 PONTOS	ACIMA DE 281 PONTOS	BAIXO	NORMAL	ALTO	BAIXO	NORMAL	ALTO	TOTAL	
SUBTOTAL																										

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS

COMERCIAL / INDUSTRIAL

3 / ORTNS / 12.673,62

Valor M.Obra: 1.774.306,80

2% I.S.S.: Cr\$ 35.486,00

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO

DATA 06 / 06 / 83

DECLARANTE: Demonstrativo de Um Projeto Residencial " PADRÃO NORMAL " ORTN do mês de junho de Cr\$ 4.224,54

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

I.S.S.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

DEPENDÊNCIAS	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA										RESIDÊNCIAS COMERCIAL e APARTAMENTOS INDUSTRIAL		TOTAL							
	PAREDES		ACABAMENTO INTERNO			PISO			PINTURA		FACHADA			RESIDÊNCIAS e APARTAMENTOS						
	MADERA (5)	ALVENARIA (15)	MASSA CHAPISCO (5)	AZULEJO EPOX (10)	LAMBRIS (20)	GRANITO MÁRMORE (30)	CIMENTADO (5)	LAJOTA TACO (10)	CERÂMICA LADRILHO PASTILHA (20)	GRANITO MÁRMORE (30)	CAL (5)	PVA LATER ETC. (10)	ÓLEO VERNIZ (20)	MADERA (15)	MASSA C/ PINTURA (15)	ATÉ 80m² (50)	ATÉ 110m² (50)	ACIMA 111 A 300 (100)	ACIMA 300 (150)	TOTAL
SALAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	625
QUANTOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	625
COZINHA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	625
BANHEIRO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	625
VARANDA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	625
DEP. EMPREGADA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	625
ÁREA SERVIÇO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	625
SUBTOTAL	105	105	20	30				10	120	30	40			15		150				625

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO DA OBRA										RESIDÊNCIAS COMERCIAL e APARTAMENTOS INDUSTRIAL		TOTAL						
	PAREDES		ACABAMENTO			PISO			PINTURA		ESTRUTURA			RESIDÊNCIAS e APARTAMENTOS					
	MADERA (5)	ALVENARIA (15)	MASSA CHAPISCO (5)	MASSA (10)	CERÂMICA AZULEJO (20)	COCRETADO (5)	LAJOTA TACO (10)	CERÂMICA (15)	CAL (5)	PVA LATER ETC. (10)	ÓLEO VERNIZ (20)	MADERA (10)	METÁLICA CONCRETADO (20)	ATÉ 80m² (50)	ATÉ 110m² (50)	ACIMA 111 A 300 (100)	ACIMA 300 (150)	TOTAL	
SUBTOTAL	105	105	20	30			10	120	30	40		15		150					625

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS

ATÉ 400 PONTOS

DE 401 até 500 PONTOS

ACIMA DE 501 PONTOS

BAIXO

NORMAL

ALTO

ATÉ 100 PONTOS

DE 101 até 200 PONTOS

ACIMA DE 201 PONTOS

BAIXO

NORMAL

ALTO

COMERCIAL / INDUSTRIAL

Valor M.Obra: 3.886.576,80

2% I.S.S.: Cr\$ 77.731,53

4 / ORTNs/ 16.898,16

Valor M.Obra: 3.886.576,80

2% I.S.S.: Cr\$ 77.731,53

DATA 06 / 06 / 83

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO

RESIDENCIAL - 5 - PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

I.S.S.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

DEPENDÊNCIAS	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA										RESIDÊNCIAS COMERCIAL e INDUSTRIAL		TOTAL																	
	PAREDES		ACABAMENTO INTERNO			PISO			PINTURA		FACHADA			RESIDÊNCIAS e APARTAMENTOS																
	MADREIRA	ALVENARIA	MÁSSA	AZULEJO	LAMPRISS	GRANITO	MÁRMORE	CIMENTO	LAJOTA	CERÂMICA	GRANITO	MÁRMORE	CAL	PVA	LATEX	ÓLEO	VERNIZ	ETC.	MASSA/	PINTURA	MADERA	METÁLICA	CONCRETADO	ATÉ 80m²	ACIMA 80m²	ATÉ 110m²	ACIMA 110m²	TOTAL		
SALAS	(5)	(15)	(15)	(10)	(10)	(20)	(30)	(5)	(10)	(20)	(30)		(5)	(10)	(10)	(20)			(15)	X				(50)	(50)	110	110	65		
QUARTOS																														
COZINHA																														
BANHEIRO																														
VARANDA																														
DEP. EMPREGADA																														
ÁREA SERVIÇO																														
SUBTOTAL																														

UNIDADE	ACABAMENTO										PISO		PINTURA		ESTRUTURA		TOTAL	
	MADREIRA	ALVENARIA	CHAPISCO	MÁSSA	CHAPISCO	MÁSSA	CERÂMICA	AZULEJO	CONCRETADO	LAJOTA	TACO	CERÂMICA	GRANITO	MÁRMORE	MADEIRA	METÁLICA		CONCRETADO
SALAS	(5)	(15)	(5)	(10)	(10)	(20)	(20)	(5)	(10)	(10)	(15)	(15)	(5)	(10)	(10)	(20)	(50)	65
QUARTOS																		
COZINHA																		
BANHEIRO																		
VARANDA																		
DEP. EMPREGADA																		
ÁREA SERVIÇO																		
SUBTOTAL																		

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA	
RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS	COMERCIAL / INDUSTRIAL
ATÉ 400 PONTOS	BAIXO
DE 401 até 500 PONTOS	NORMAL
ACIMA DE 501 PONTOS	ALTO

Valor M.Obra: 697.049,10
 2% I.S.S.: Cr\$ 13.941,00
 Valor M.Obra: 697.049,10
 2% I.S.S.: Cr\$ 13.941,00
 Valor M.Obra: 697.049,10
 2% I.S.S.: Cr\$ 13.941,00

DATA 06 / 06 / 83
 ASSINATURA DO DECLARANTE
 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO
 Demonstrativo de Um Projeto Comercial ou Industrial "PADRÃO BAIXO" ORTN do mês de junho Cr\$ 4.224,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

I.S.S.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

DEPENDÊNCIAS	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA										RESIDÊNCIAS e APARTAMENTOS		TOTAL					
	PAREDES		ACABAMENTO INTERNO		PISO		PINTURA		FACHADA		RESIDÊNCIAS e APARTAMENTOS			TOTAL				
	MADERA	ALVENARIA	MASSA DE CIMENTO	AZULEJO	MASSA DE CIMENTO	GRANITO	MÁRMORE	LAJOTA	CERÂMICA	GRANITO	MÁRMORE	ÓLEO	LATEX		ETC.	MASSA AC/ PINTURA	ATE	ATE
SALAS	(5)	(15)	(5)	(10)	(10)	(20)	(30)	(5)	(10)	(20)	(30)	(5)	(10)	(20)	(15)	(50)	(150)	200
QUANTOS																		
COZINHA																		
BANHEIRO																		
VARANDA																		
DEP. EMPREGADA																		
ÁREA SERVIÇO																		
SUBTOTAL															15			100
TOTAL																		115

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO DA OBRA										TOTAL			
	PAREDES		ACABAMENTO		PISO		PINTURA		ESTRUTURA			TOTAL		
	MADERA	ALVENARIA	MARMA	CERÂMICA	LAJOTA	CERÂMICA	GRANITO	MÁRMORE	ÓLEO	LATEX	ETC.		MADEIRA	METÁLICA
SUBTOTAL														
TOTAL														85

RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS

ATÉ 400 PONTOS

DE 401 até 500 PONTOS

ACIMA DE 501 PONTOS

COMERCIAL / INDUSTRIAL

ATÉ 100 PONTOS

DE 101 até 200 PONTOS

ACIMA DE 201 PONTOS

BAIXO

NORMAL

ALTO

2,5 / ORTNs / 10.561,35 m2

Valor M.Obra: 2.112.270,00

2% I.S.S. = Cr\$ 42.245,00

ORÇ: Demonstrativo de Um Projeto Comercial ou Industrial " PADRÃO NORMAL " ORTN do mês de junho de 1983 Cr\$ 4.224,54

DATA: 06/06/83

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

I.S.S.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

ESPECIFICAÇÃO DA OBRA												METRAGEM QUADRADA					
DEPENDÊNCIAS	PAREDES			ACABAMENTO INTERNO			PISO			PINTURA			FACHADA	RESIDÊNCIAS e APARTAMENTOS		COMERCIAL e INDUSTRIAL	
	MADREIRA (5)	ALVENARIA (15)	MÁSSA CHAPISCO (5)	AZULEJO EPOXI (10)	LAMBRI (20)	QUANTO MÁRMORE (30)	CIMENTO (5)	LAJOTA TACO (10)	CERÂMICA PASTILHA (20)	GRANITO MÁRMORE (30)	CAL (5)	PVA LATEX ETC. (10)		ÓLEO VERNIZ (20)	MASSA C/PINTURA (15)		ATÉ 80m² (50)
SALAS														X			
QUANTOS																	
COZINHA																	
BANHEIRO																	
VARANDA																	
SEP. EMPREGADA																	
LINHA SERVIÇO																	
SUBTOTAL																	150
TOTAL																	
340																	

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA												ESTRUTURA		TOTAL			
UNIDADE	PAREDES			ACABAMENTO			PISO			PINTURA			MADREIRA	METÁLICA CONCRETADO	TOTAL		
	MADREIRA (5)	ALVENARIA (15)	MÁSSA CHAPISCO (5)	CERÂMICA AZULEJO (20)	MASSA (10)	LAJOTA TACO (10)	CERÂMICA (15)	CONCRETO (5)	CAL (5)	PVA LATEX ETC. (10)	ÓLEO VERNIZ (20)	MADREIRA (10)				METÁLICA (20)	
SUBTOTAL																	
TOTAL																	
340																	

Valor M.Obra: 5.914.356,00
 2% I.S.S.: Cr\$ 118.287,00

3.5 / ORTNs / 14.785,89 m2
 Valor M.Obra: 5.914.356,00
 2% I.S.S.: Cr\$ 118.287,00

DATA 06 / 06 / 83
 ASSINATURA DO DECLARANTE
 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO

RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS
 ATÉ 400 PONTOS
 DE 401 até 500 PONTOS
 ACIMA DE 501 PONTOS

COMERCIAL / INDUSTRIAL
 ATÉ 180 PONTOS
 DE 181 até 280 PONTOS
 ACIMA DE 281 PONTOS

RESIDÊNCIAS ALTO
 ORTN do mês de junho Cr\$ 4.224,54

ASSINATURA DO DECLARANTE